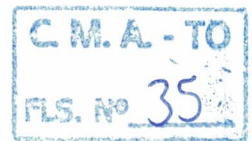




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2022, sendo destinada a manutenção da Copa da sede da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

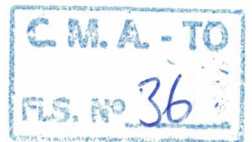
A Dispensa de Licitação está fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, obedeceu aos princípios norteadores da Administração Pública, principalmente a Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Eficiência, bem assim no que dispõe e no que couber, o disposto no art. 111, e especialmente, quanto à guarda do sigilo fiscal, conforme estabelece o artigo 5º da CF/88. E toda a legislação em vigor, na parte aplicável à matéria posta à análise. A escolha da /TO vai pagar com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável. Empresa foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da Empresa **A. F. CARDOSO-COMERCIANTE-ME, inscrito no CNPJ: 12.304.733/0001-07, com o valor global de R\$ 5.885,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, foi a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal de Ananás/TO.

A aquisição do objeto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022



A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela comissão de licitação, onde foram cotados os preços com 03 (três) Empresas na área do objeto licitado, e a Empresa vencedora atende todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre a Empresa **A. F. CARDOSO-COMERCIANTE-ME**, inscrito no CNPJ: **12.304.733/0001-07**, cujo valor da proposta é de **R\$: 5.885,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

SIRLENE PEREIRA LIMA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

MARCELO GONÇALVES LIRA
Secretario da CPL
Portaria nº 001/2022

DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022